



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 24 /2019

**PLANO MUNICIPAL DA DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS
(PMDFCI) DE PEDRÓGÃO GRANDE 2019/2028 - CONSULTA PÚBLICA**

-----**Valdemar Gomes Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Pedrógão Grande, torna público**, que nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal, por deliberação de 11 de Julho de 2019, decidiu submeter a consulta pública o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Pedrógão Grande /PMDFCI), de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, na sua atual redação, e nos números 5 a 7 do artigo 4.º Despacho n.º 443 – A/2018, de 9 de Janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de Fevereiro, do Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural.-----

-----Avisam-se todos os interessados que o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios do Município de Pedrógão Grande se encontra em consulta pública, a partir de 07/08/2019, até 28/08/2019, disponível no sítio da Câmara Municipal de Pedrógão Grande (www.cm-pedrogaogrande.pt) e nos Serviços Administrativos do Município, todos os dias úteis no horário normal de atendimento (das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h30).-----

-----A formulação de sugestões ou observações sobre quaisquer questões a considerar deverão ser entregues, por escrito, na Câmara Municipal de Pedrógão Grande, Largo da Devesa, n.º 14, 3271-909 Pedrógão Grande ou remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: geral@cm-pedrogaogrande.pt.-----

-----Para constar e para os devidos e legais efeitos se publica o presente edital que será afixado no Átrio dos Paços do Concelho, na sede das Juntas de Freguesia, na página eletrónica oficial do Município, supramencionada, e demais lugares de uso e costume.---

----- Paços do Município de Pedrógão Grande, 06 de julho de 2019. -----

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Valdemar Gomes Fernandes Alves